

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2016, REGISTRO SECONT Nº 160163, PUBLICADO ÀS FLS.15 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 02.01.2017, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a FUNDAÇÃO IADE, na forma abaixo:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS**, portador da Carteira de Identidade nº 171.125, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 244.122.017/91, e a **FUNDAÇÃO IADE**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 11.384.735/0001-82, com sede na Rua Luiz Simonassi nº 40 – Bairro Maria das Graças – Colatina - Espírito Santo (CEP 29.705-010) doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, Sr^a. **ANA CRISTINA SIMONASSI**, portadora da Carteira de Identidade nº 859.129, expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 937.415.457/91, e pela sua Diretora Financeira, Sr^a. **KATIA REGINA FAQUETTE FERES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.778.744, expedida pela SSP-ES e inscrita no CPF sob o nº. 055.251.347/78, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75967553**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Termo de Fomento, a partir de **16.12.2017** até **31.05.2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento originário.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 13 de Dezembro de 2017.


JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS
Secretário de Estado da Cultura
CONCEDENTE


ANA CRISTINA SIMONASSI
Presidente da Fundação IADE
Representante legal da organização da sociedade civil


KATIA REGINA FAQUETTE FERES
Diretora Financeira da Fundação IADE
Representante legal da organização da sociedade civil

Testemunhas:


1. Nome: Rosaura Gomes Pereira Guimarães CPF: 924.978.787/20
Assessor Especial / SECULT
Nº funcional 2479648-1


2. Nome: Késia do Nascimento Ramgel CPF: 126.273.427-46